



DESTINATÁRIOS

Pessoal Docente
Educadores e Professores dos
Ensinos Básico e Secundário
Todos os Grupos de recrutamento

Todos os AE associados ao CFAE

EXCLUSIVA

Não

MODALIDADE

Oficina de Formação

REGIME DE FREQUÊNCIA

e-learning ao abrigo de da Carta
Circular do CCPFC 5/2021

DURAÇÃO

25 + 25h de trabalho autónomo

LOCAL

Moodle/Zoom

ENTIDADE PROMOTORA
Centro Educatis/ESE Santarém

Nº DE REGISTO
CCPFC/ACC-110653/21

Nº OPERAÇÃO
POCH-04-5267-FSE-000916

CURSO
11

AÇÃO
1

FORMADOR
Cristina Novo/ Ana Torres /Cidália Marques

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Limite máximo: 15 formandos
1.º Docentes indicados pelos
Agrupamentos associados ao CFAE;
2.º Educadoras e docentes dos 1º e 2º
CEB;
3.º Ordem de inscrição dos docentes
pertencentes aos Agrupamentos
associados ao CFAE.

PROGRESSÃO NA CARREIRA
Releva excepcionalmente para a
dimensão científico pedagógica, ao
abrigo do Despacho n.º 2053/2021,
de 24 de fevereiro

DIA	HORÁRIO	REGIME
11 de abril de 2022	18:00/21:00	online síncrona
<i>Trabalho autónomo (5 horas)</i>		
19 de abril de 2022	18:00/21:00	online síncrona
<i>Trabalho autónomo (10 horas)</i>		
26 de abril de 2022	18:00/21:00	online síncrona
2 de maio de 2022	18:00/21:00	online síncrona
9 de maio de 2022	18:00/21:00	online síncrona
16 de maio de 2022	18:00/21:00	online síncrona
1 de junho de 2022	18:00/21:00	online síncrona
<i>Trabalho autónomo (10 horas)</i>		
8 de junho de 2022	17:00/21:00	online síncrona

INSCRIÇÕES ONLINE EM www.centroeducatis.net

RAZÕES JUSTIFICATIVAS

Os jovens utilizam diferentes dispositivos digitais para realizar as mais diversas atividades na internet. A rápida mudança dos ambientes digitais desafia-os a promover mudanças nos seus comportamentos, em especial os associados à socialização. Desafios que envolvem riscos, por vezes ignorados ou descurados, quanto à segurança online e que se apresentam como ameaças constantes à sua privacidade e segurança pessoal e dos seus dados pessoais.

As autoridades têm alertado no sentido da necessidade de desenvolver iniciativas de sensibilização e informação da comunidade educativa, em especial dos jovens, que os consciencialize para os riscos inerentes aos fenómenos e comportamentos adotados, assumindo a escola um papel preponderante nesta função.

OBJETIVOS

As temáticas articulam-se com o referencial de aprendizagens associadas ao trabalho das bibliotecas escolares junto da comunidade ao nível dos conhecimentos e capacidades relacionadas com a literacia mediática, assim como com a estratégia nacional de Educação para a Cidadania.

Pretende-se desenvolver competências digitais e criar espaços de reflexão que proporcionem a exploração de recursos e ferramentas, bem como a conceção de planos de intervenção que envolvam estas temáticas em contexto educativo. Pretende-se ainda debater estratégias de sensibilização dos alunos para a Cidadania Digital, bem como refletir acerca da integração curricular e transversalidade das temáticas relacionadas com a utilização das tecnologias digitais.

CONTEÚDOS

Módulo 1: Dimensão portuguesa da rede Insafe. Iniciativas e recursos do projeto SeguraNet. Linhas de apoio.

Módulo 2: Potencialidades das tecnologias móveis. Fenómenos, desafios e comportamentos de risco associados às tecnologias e ambientes digitais. Tecnologias emergentes.

Módulo 3: Atividades de promoção da literacia digital e de práticas seguras em ambientes digitais. Segurança na internet na Biblioteca Escolar e em Cidadania e Desenvolvimento. Direitos de autor e direitos conexos. Licenciamento Creative Commons. Plágio e estratégias de pesquisa orientada. Identidade, privacidade e pegada digital.

Módulo 4: Integração transversal das tecnologias digitais no currículo, nas atividades educativas e no quotidiano dos alunos. Iniciativas no âmbito da segurança digital. Desenvolvimento de projetos de cidadania digital na escola.

Módulo 5: Avaliação e reflexão. Apresentação, partilha e reflexão sobre os resultados obtidos pela implementação nas escolas dos projetos desenvolvidos na oficina.

METODOLOGIAS

A oficina desenvolver-se-á em sessões presenciais conjuntas intercaladas com sessões de trabalho autónomo.

As sessões presenciais são destinadas a:

- apresentação e exploração das temáticas constantes dos conteúdos da ação;
- realização de atividades práticas num ambiente colaborativo, de partilha e de reflexão;
- identificação de comportamentos de risco nas escolas dos formandos;
- conceção de projeto no âmbito da cidadania digital a implementar na escola;
- reflexão crítica sobre o desenvolvimento da componente de trabalho autónomo.

Na última sessão os formandos irão apresentar os projetos desenvolvidos e os resultados da sua implementação nas escolas, proporcionando-se assim espaço para a partilha e reflexão.

No trabalho autónomo pretende-se que os formandos implementem junto da comunidade educativa o projeto de intervenção desenvolvido nas sessões presenciais, cujo objetivo é a sensibilização para uma utilização segura das tecnologias digitais, assim como a promoção da Cidadania Digital.

AVALIAÇÃO DOS FORMANDOS

Aplicação do determinado no regime Jurídico da Formação Contínua de professores, Decreto-lei nº 22/2014, de 11 de fevereiro, conjugado com o Despacho nº 4595/2015, de 6 de maio e com o "Regulamento para Acreditação e Creditação de Ações de Formação Contínua. A classificação de cada formando será realizada na escala de 1 a 10 conforme indicado no Despacho n.º 4595/2015, de 6 de maio, respeitando todos os dispositivos legais da avaliação contínua e tendo por base a participação/contributos e o trabalho final elaborado pelos formandos.

AVALIAÇÃO DA AÇÃO

A avaliação final da ação de formação será efetuada recorrendo a:

- Relatório das/os formadoras/es;
- Questionário de avaliação preenchidos online pelas/os formandas/os;
- Relatório do Centro de Formação.

CERTIFICADO DA AÇÃO: CCPFC

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 8.º, do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores (Decreto-Lei n.º 22/2014, 11 fevereiro 2014), a presente ação releva para efeitos de progressão em carreira de Educadores de Infância e docentes do Ensino Básico e do Ensino Secundário e docentes de Educação Especial. Para efeitos de aplicação dos artigos 9.º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores a presente ação releva para a área geral da formação e não para os 50% da sua dimensão científica e pedagógica.

PROGRESSÃO NA CARREIRA

Ao abrigo do Despacho n.º 2053/2021, de 24 de fevereiro (que procede à segunda alteração do Despacho n.º 779/2019, de 18 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 6851 -A/2019, de 31 de julho) em matéria de cumprimento dos requisitos previstos para a avaliação de desempenho e para a progressão na carreira, exceionalmente até 31.07.2022, esta formação releva para a dimensão científica e pedagógica.